



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de fevereiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº612 Ticket: 61200

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 26929
Requerimento: Férias prêmio
Requerente: Elza Maria Cezarani Brentegani
Deferido: 22/02-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 fevereiro de 2016

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

EDITAL 02/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011 e Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, torna público, que se acham abertas as inscrições para o cargo de **PROFESSOR – I** os quais serão preenchidos em caráter temporário nos termos deste edital.

1 – CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos do item 2 constante neste edital.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

Nome do Cargo	Descrição	Qtde	Qtde de Cargos	Habilitação
Cargo I –	Professor I	20 horas semanais	02	Curso superior com licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Cargo II	Professor I	20 horas semanais	01	Curso superior com licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior

2.1 – A contratação do Cargo II de Professor I destina-se a substituição eventual, devendo o profissional ter disponibilidade de horário, segundo a necessidade da Administração, podendo ter de exercer suas atividades no período da manhã/e ou da tarde.

2.2- Justifica-se este processo em razão de existência de 26 cargos vagos de P-I e a necessidade de contratação de no mínimo 03 professores em caráter de urgência e essencial da Administração de excepcional interesse público, nos termos do Inciso III, art. 2º, Lei Complementar de Nº 24 de 2011.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O candidato que desejar concorrer as vagas constantes no item 2 deverá realizar a inscrição preenchendo o formulário próprio, no período de 23/02/2016 a 26/02/2016, junto a Secretaria de Educação do Município, situada a Rua Luiz Ferrari nº 160, Centro, no horário de 8 as 12 e das 14 as 17 h.

3.2 - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no edital que regem o Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

3.3 - Será cancelada a inscrição caso o formulário se apresente ilegível e/ou incompleto.

3.4 - Qualquer informação falsa por parte do candidato no formulário de inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.

3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.

3.6 - Não será aceita inscrição via fax-símile, e/ou extemporânea.

3.7 - Como comprovante de conclusão de curso superior, para a inscrição em quaisquer dos cargos previstos neste edital, somente será aceito o diploma devidamente registrado do candidato.

3.8 – O candidato terá que se adaptar aos horários e salas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.9 – No ato da inscrição é obrigatório que o candidato firme declaração de que não acumula cargos públicos, ou que se acumula, o faz na forma da Constituição Federal e das Leis Vigentes.

3.10 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de todos os seus títulos, afim de que estes sejam objetos de contagem na pontuação que definirá sua posição na ordem classificatória dos inscritos. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação condicional ou *a posteriori* de títulos, sendo assim contados única e exclusivamente aqueles apresentados por ocasião da inscrição do candidato.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – Os inscritos serão classificados considerando-se o seguinte:

4.1.1 - Com pós-graduação e não concursados para série ou conteúdo;

4.1.2 – para série ou conteúdo específico;

4.1.3 – para série ou conteúdo afim; e

4.1.4 – para série ou outro conteúdo.

4.2 – A fim de formar a pontuação de cada candidato, os títulos serão considerados nesta seleção pública, com as pontuações observando o seguinte limite:

4.2.1 – Diploma de Graduação

01 ponto

4.2.2 – Certificado de Pós Graduação em qualquer área

02 pontos

4.2.3 – Certificado de Pós Graduação no conteúdo

03 pontos

4.2.4 – Certificado de Mestrado em qualquer área

05 pontos

4.2.5 – Certificado de Mestrado no conteúdo

06 pontos

4.2.6 – Certificado de Doutorado em qualquer área

07 pontos

4.2.7 – Certificado de Doutorado no conteúdo

08 pontos

4.3 – A titulação do candidato poderá ser comprovada com mais de um título, neste caso, somando-se de acordo com os critérios do item 4.2 e suas subdivisões, cada um dos títulos.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de fevereiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº612 Ticket: 61200

4.4 – No caso de empate classificatório dos inscritos, usar-se-á como critério de desempate o seguinte:

I – maior tempo de serviço público municipal em Albertina;

II – maior tempo de serviço público na função;

III – maior tempo de serviço público em outra função; ou

IV – maior idade do interessado.

4.4.1 – Tanto na classificação geral quanto nos casos de empate, sempre, terá preferência o candidato que tiver formação específica na área para qual se inscreveu.

4.4.2 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5 – DA VALIDADE E DURAÇÃO

5.1 - O processo seletivo terá validade por 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A apuração do resultado deste processo seletivo simplificado será feita por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria escolar e professora efetiva do município conforme Portaria n.º 4.112, de 08 de janeiro de 2015.

6.2 – A comissão descrita no item 6.1 terá o prazo máximo de dois dias úteis para apurar o resultado relativo a este processo simplificado de contratação.

6.3 – Da apuração referente ao item 6.2 a comissão publicará sua decisão no primeiro dia útil seguinte.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, dada a urgência na contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis a contar do dia da publicação do resultado.

7.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Apuradora, só sendo aceitos se protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 7.1.

7.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 7.1, nem serão considerados pela comissão, pois, caracterizam-se intempestivos.

7.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão Apuradora no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis da data final do prazo estabelecido 7.1.

7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

7.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7 - Após a eventual interposição de recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, e o devido julgamento, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Albertina e no Diário Oficial do Município o resultado final deste processo seletivo.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Nacionalidade brasileira;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino)

d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina;

f) Não ter sido aposentado por invalidez;

g) Apresentar ao Departamento de Pessoal todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da

função, por ocasião da contratação, no prazo máximo de 02 dias, a partir da data da convocação.

h) Cumprir as determinações deste edital,

i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

9.2 – O candidato classificado que não comparecer a convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, perderá a vaga, sendo convocado o próximo classificado.

9.3 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer a escola no prazo de 01 dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

9.4- A convocação dos candidatos será feita pela Prefeitura por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.albertina.mg.gov.br), devendo os interessados em comparecer impreterivelmente nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.

9.5 – O valor do salário para os cargos I e II, de Professor I é de R\$ 1.018,88 (um mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos);

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todas as inscrições serão encaminhadas a Comissão de Apuração.

10.2 - A admissão dos candidatos classificados será por prazo determinado e dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 14/2010 e Lei Complementar nº 24/2011, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

10.3 - A classificação assegurará ao concorrente apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência do Município.

10.4 - Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho, bem como da série nas quais deverão lecionar, ficando tal determinação a cargo exclusivo da Secretaria de Educação.

Albertina/MG, 22 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 02/2016 Processo Seletivo Simplificado	1 Inscrição nº
2 Nome do Candidato:	
3 Data de Nascimento: / /	4 Nacionalidade:
5 Endereço:	6 Bairro:
7 Cidade:	8 Estado:
9 CEP.	10 Telefone de contato: ()



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de fevereiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº612 Ticket: 61200

11 CPF.:	12 Título de Eleitor n °
13 RG.:	14 PIS/PASEP:
15 Sexo:	16 Estado Civil:
17 Inscrevo para o cargo: Cargo: () Cargo I- PI () Cargo II- P I	
18 Junto cópia dos documentos para habilitação: () - Diploma de Graduação () - Certificado de Pós Graduação em qualquer área () - Certificado de Pós Graduação no conteúdo () - Certificado de Mestrado em qualquer área () - Certificado de Mestrado no conteúdo () - Certificado de Doutorado em qualquer área () - Certificado de Doutorado no conteúdo	
19 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina. 20 Declaro que nos termos do item 3.9 deste edital não acumulo cargo, emprego ou função pública.	
21 Data da inscrição / /	22 Assinatura do Candidato:

Forma de Preenchimento

Campo	Descrição
01	Deverá informar em ordem seqüencial os números das inscrições
02	Informar o nome do candidato
03	Informar data de nascimento do candidato
04	Informar a nacionalidade do candidato
05	Informar o endereço do candidato
06	Informar o bairro do candidato
07	Informar a cidade que reside o candidato
08	Informar o Estado que reside o candidato
09	Informar o CEP da cidade do candidato
10	Informar telefone de contato
11	Informar do CPF
12	Informar o número do título de eleitor
13	Informar o número do RG
14	Informar nº PIS/PASEP (caso possua)
15	Informar o sexo se masculino ou feminino do candidato
16	Informar o Estado Civil do Candidato
17	Informar o cargo pretendido observando o cargo I período vespertino, e cargo II período matutino e vespertino.
18	Informar dentro do parênteses a quantidade de diplomas juntados pelo candidato, exemplo, o candidato tem duas Pós graduação em qualquer área, deverá colocar dentro do parênteses dois certificados de pós graduação em qualquer área.
19	Data da Inscrição
20	Assinatura do Candidato

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00001/2016. As nove horas e quinze minutos do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezesseis, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00001/2016, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida, Regiane Mianti de Lima, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.299/2016 - 06/11/2015, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) CASA DE CARNES BETIM EIRELI EPP, CNPJ 12.144.840/0001-07, REPRESENTANTE(S) Arthur Nazário Duarte, RG nº MG 16.445.880 SSP; LICITANTE(S) MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME, CNPJ 22.483.299/0001-15, REPRESENTANTE(S) Geraldo Moura da Silva, RG nº MG 1.097.829 SSP. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: CASA DE CARNES BETIM EIRELI EPP, CNPJ 12.144.840/0001-07, ENDEREÇO: RUA DAMAZO REZENDE, 281 – CENTRO – BETIM – MG, CEP 32.600-010. Seq. 1, Item 013770, Descrição CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS, PACOTE COM 2 KG, Marca FRIGO SELETA, UN. KG, Qtd. 1800, Valor Unitário R\$ 15,76, Valor Total R\$ 28.368,00; Seq. 2, Item 013771, Descrição CARNE BOVINA MOIDA, ACEM, PACOTE COM 2 KG, Marca FRIGO SELETA, UN. KG, Qtd. 1800, Valor Unitário R\$ 15,76, Valor Total R\$ 28.368,00; Seq. 3, Item 011259, Descrição CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA, Marca FRIGO SELETA, UN. KG, Qtd. 2300, Valor Unitário R\$ 13,15, Valor Total R\$ 30.245,00; Seq. 4, Item 012427, Descrição CARNE DE FRANGO- PEITO SEM OSSO, Marca FRIGO SELETA, UN. KG, Qtd. 1500, Valor Unitário R\$ 12,00, Valor Total R\$ 18.000,00; Seq. 5, Item 013772, Descrição CARNE SUINA, PERNIL EM CUBOS APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, PACOTE DE 2KG, Marca FRIGO SELETA, UN. KG, Qtd. 1400, Valor Unitário R\$ 13,20, Valor Total R\$ 18.480,00; Seq. 6, Item 014497, Descrição LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, Marca FRIALL, UN. KG,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de fevereiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº612 Ticket: 61200

Qtd. 240, Valor Unitário R\$ 14,00, Valor Total R\$ 3.360,00; Seq. 7, Item 011262, Descrição LINGUICA TOSCANA, Marca FRIGO SELETA, UN. KG, Qtd. 800, Valor Unitário R\$ 13,80, Valor Total R\$ 11.040,00. Sub Total R\$ 137.861,00. Total Geral R\$ 137.861,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa-Pregoeira, Ana Maria R. de Almeida-Membro, Regiane Mianti de Lima-Membro, Arthur Nazario Duarte-Representante, Geraldo Moura da Silva-Representante.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato n°. 00009/2016

Processo Licitatório nº 00020/2016 – DISPENSA nº 00013/2016.

Partes: Município de Albertina e JOSÉ CORRADI

Objeto: Locação de 1(um) imóvel na zona urbana para sediar o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, à rua Luiz Ferrari, 125 - Centro, neste município, o qual atende as necessidades de instalação e localização do CRAS.

Prazo: 18/12/2016

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
394	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.36.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de fevereiro de 2016.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 22 de fevereiro de 2016

OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel na zona urbana para sediar a Creche Municipal Tereza Rossi, à rua Luiz Opúsculo, nº 140 - Centro, neste município, o qual atenderá as necessidades de instalação e localização

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00014/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422 de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa FERNANDO FULANETI, CNPJ/CPF 027.027.726-92, residente a RUA ANTONIO GENEROSO, N 195 - CENTRO ALBERTINA/MG com o valor total de R\$ 6.630,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço

praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 22 de fevereiro de 2016.

Joelma Ap. dos Santos	Regiane Mianti de Lima	Maria Gabriela T. de Oliveira
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.